

Consulta Prévia com Convite a 3 Entidades n.º 07/22 para Prestação de Serviços de Auditoria Externa à Contas do Município de Cuba, pelo prazo de 40 meses

CONVITE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE: Município de Cuba, NIPC: 500 832 935, Rua de Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba, Telefone: 284 419 900, Fax: 284 415 137, endereço eletrónico: geral@cm-cuba.pt.

2. DECISÃO DE CONTRATAR: A decisão de contratar foi tomada em 09/09/2022, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso de competências próprias previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.

3. OBJETO DO CONTRATO: O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de auditoria externa às contas do município de Cuba pelo prazo de 40 meses, cujas especificações constam do caderno de encargos.

4. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Atendendo ao preço base de € 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos euros), o procedimento de contratação reveste a forma de consulta prévia com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS: O órgão competente para a prestação de esclarecimentos é, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º do CCP, o Júri do procedimento.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA: A proposta a apresentar deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do anexo I, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Documento que contenha as condições de pagamento.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: O prazo para apresentação da proposta é

até às 23h59 do 3.º dia contínuo a contar a partir da data da respetiva expedição, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 469.º do CCP.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: A proposta, obrigatoriamente redigida em língua portuguesa, deve ser apresentada, por escrito, através do meio de transmissão eletrónica de dados (e-mail) com o seguinte endereço: geral@cm-cuba.pt.

9. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

10. CAUÇÃO: Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a adjudicação, o adjudicatário fica obrigado a apresentar, através do meio de transmissão eletrónico de dados indicado em 8, no prazo de 2 dias úteis a contar da sua notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) (certificados do registo criminal da empresa e dos titulares dos seus órgãos sociais), d) (documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou consentimento para consulta da situação contributiva regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de Abril), e) (documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou consentimento para consulta da situação tributária regularizada, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de Abril) e i) (declaração, sob compromisso de honra, de não tenha prestado, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência, conforme modelo do anexo III).
- c) Certidão permanente atualizada ou autorização de acesso à mesma no sítio www.portaldaempresa.pt.

Em caso de indisponibilidade do meio de transmissão eletrónico de dados indicado em 8, os documentos poderão ser apresentados através do fax nº 284 415 137.

13. PRAZO PARA SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Existindo irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, deve o

adjudicatário suprimi-las no prazo de 2 dias úteis.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de

procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 55.º]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (2)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

... (local),... (data),... [assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º